



# **MALKA Y NEGRI**

## **advogados**


**CLIPPING COVID-19**

**Informativo nº 109**

31 de julho de 2020

SITE / ÓRGÃO	ATOS	RESUMO
STF	<a href="#">STF prorroga suspensão de prazos de processos físicos até 15 de agosto</a> , disponibilizada em 31.07.2020	<p>O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, determinou a prorrogação, até 15/8, da suspensão dos prazos processuais de processos físicos, que havia sido determinada pela Resolução 670. O objetivo é reduzir a circulação de pessoas no Tribunal e manter as medidas de distanciamento e de prevenção ao contágio pelo coronavírus. A medida consta da Resolução 696/2020, publicada nesta sexta-feira (31) no Diário da Justiça Eletrônico.</p>
	<a href="#">Confederação contesta lei do RJ que exige empacotadores em supermercados durante pandemia</a> , disponibilizada em 31.07.2020	<p>A Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) acionou o Supremo Tribunal Federal (STF) contra a Lei estadual 8.932/2020 do Rio de Janeiro (RJ), que, com o intuito de evitar a formação de filas e a demora no atendimento, obriga os supermercados a oferecerem serviço de empacotador nos caixas enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do coronavírus. A Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6498 foi distribuída ao ministro Ricardo Lewandowski. Segundo a confederação, a norma é a reedição da Lei estadual 2.130/1993, declarada inconstitucional pelo Supremo no julgamento da ADI 907. Entre outros pontos, a entidade sustenta que a nova lei viola a competência privativa da União para legislar sobre direito comercial (ao dispor sobre como o empresário vai organizar sua atividade e gerir seu negócio) e do trabalho (ao definir o conteúdo ocupacional do cargo e forçar os supermercados a contratarem empregados para essa função).</p>
	<a href="#">Governador de MT questiona auxílio emergencial a professores temporários durante a pandemia</a> , disponibilizada em 31.07.2020	<p>O governador do Estado de Mato Grosso (MT), Mauro Mendes, apresentou ao Supremo Tribunal Federal (STF) a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6488 contra a Lei estadual 11.157/2020, que estabelece o pagamento de renda mínima emergencial de R\$ 1.100 aos professores temporários, em razão da situação gerada pela pandemia no novo coronavírus. A ação foi distribuída para a ministra Cármen Lúcia. Segundo o governador, a lei pretende conferir a professores aprovados em procedimento de contratação temporária o direito ao recebimento do auxílio emergencial, a fim de compensar o prejuízo financeiro decorrente da não renovação da contratação para a rede pública estadual em 2020. No entanto, ele argumenta que, além de criar o auxílio emergencial e impor ao Poder Executivo o seu imediato pagamento, a norma é direcionada a uma classe de professores que não existe na estrutura de carreira da educação estadual.</p>
	<a href="#">Restabelecida decisão que impede Procon-RJ de multar escola por não conceder desconto durante pandemia</a> , disponibilizada em 31.07.2020	<p>O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, deferiu liminar em favor dos estabelecimentos de ensino e suspendeu decisão da Justiça Estadual que havia determinado o sobrestamento de todos os processos que discutem o desconto de 30% nas mensalidades escolares em razão da pandemia da Covid-19 no estado. A liminar foi deferida em Reclamações ajuizadas pela Sociedade Universitária Redentor S/A e pelo Instituto de Pesquisa e Ensino Médio do Estado de Minas Gerais Ltda. (RCL 42052) e pelo Sindicato dos Estabelecimentos de Educação Básica do Município do Rio de Janeiro - Sineperio (RCL 42082). Nas ações, as entidades informam que a Lei estadual 8.864/2020, que instituiu o desconto compulsório durante o estado de calamidade pública, está sendo questionada no STF por meio da Ação Direta de</p>

		Inconstitucionalidade (ADI) 6448, ajuizada pela Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (Confenen). O relator, ministro Ricardo Lewandowski, solicitou informações às partes e a manifestação da Procuradoria-Geral da República (PGR), a fim de levar a matéria para julgamento diretamente no mérito pelo Plenário, aplicando ao caso o rito abreviado previsto na Lei das ADIs (Lei 9.868/1999).
Planalto	<a href="#">PORTARIA Nº 4.105, DE 30 DE JULHO DE 2020</a> , publicada no D.O em 31.07.2020	Altera a Portaria RFB nº 543, de 20 de março de 2020, que estabelece em caráter temporário, regras para o atendimento presencial nas unidades de atendimento, e suspende prazos para prática de atos processuais e os procedimentos administrativos que especifica, no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), como medida de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (Covid-19).
TRT-10	<a href="#">Juíza do Trabalho designa audiência de conciliação sobre retorno presencial das escolas particulares</a> , disponibilizada em 30.07.2020	A juíza do trabalho, Adriana Zveiter, da 6ª Vara do Trabalho de Brasília, agendou audiência de conciliação entre o Ministério Público do Trabalho e o Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal (SINEPE/DF) para a próxima segunda-feira, 3 de agosto, às 10h30, por meio de teleconferência, onde serão abordados data de retorno presencial às aulas das instituições de ensino particulares e protocolos de saúde necessários.  ACPCiv 0000601-86.2020.5.10.0006
MPT	<a href="#">Após TAC com MPT, frigorífico Chesini de Farroupilha (RS) realizará triagem e testes para detecção da Covid-19 em todos os empregados</a> , disponibilizada em 31.07.2020	O Frigorífico Chesini Ltda., de Farroupilha, firmou nesta quinta-feira (30/7) termo de ajuste de conduta (TAC) com o Ministério Público do Trabalho (MPT) em Caxias do Sul, comprometendo-se a testar todos os seus empregados para identificação da Covid-19. Os procedimentos estabelecidos no TAC visam garantir a saúde dos trabalhadores da empresa e reduzir o impacto na saúde pública local. Haverá, como em outros frigoríficos do Estado que também firmaram TAC com o MPT, a implantação de medidas de vigilância ativa e triagem periódica de trabalhadores, além do fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs), como face shield e máscaras cirúrgicas com elemento filtrante ou respiradores particulados PFF2. Foram pactuadas medidas de rastreabilidade de trabalhadores para identificação segura de contactantes, bem como a introdução de rotina de testagem periódica dos trabalhadores.
	<a href="#">Conciliação define prazo para Rondonópolis (MT) garantir segurança aos profissionais de saúde</a> , disponibilizada em 31.07.2020	Uma conciliação realizada nessa terça-feira (28) estabeleceu prazos para o cumprimento de liminar proferida há duas semanas pela 1ª Vara do Trabalho de Rondonópolis. No encontro, o município de Rondonópolis se comprometeu a garantir a saúde e segurança dos trabalhadores que atuam nas unidades de saúde geridas pelo município no prazo de 10 dias, a contar de 27 de julho. A reunião contou com a participação de representantes do Município, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Estadual e o Ministério Público Federal. Dentre as obrigações estão o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) aos servidores públicos, terceirizados e prestadores de serviço, além de assistência nos potenciais casos de covid-19.

MPTRJ	<p><a href="#">O MPT-RJ informa COMUNICADO IMPORTANTE</a>, disponibilizada em 31.07.2020</p>	<p>A partir de 01 de agosto de 2020 voltam a fluir os prazos dos procedimentos de investigação que já estavam em curso antes do início do estado de calamidade provocado pela pandemia de Covid-19.</p> <p>As Audiências administrativas serão realizadas na modalidade telepresencial. Em razão das normas de restrições sanitárias, permanecem suspensas as atividades presenciais. O atendimento ao público continua sendo feito pelos canais: </p>
Prefeitura do Rio de Janeiro	<p><a href="#">PORTARIA "N" F/CFE Nº 140, DE 30 DE JULHO DE 2020</a>, publicada no D.O em 31.07.2020</p>	<p>Normatiza a atividade de entrega dos Documentos de Arrecadação de Receita Municipal (DARMs) referentes à Taxa de Uso de Área Pública de feirantes e expositores e prorroga a suspensão do atendimento ao público quanto aos demais serviços da Coordenação de Feiras, em virtude da pandemia de COVID-19.</p>
ERJ	<p><a href="#">Lei Estadual 8.954 de 30.07.2020</a>, publicada em 31.07.2020.</p>	<p>Cria o programa "testagem domiciliar para todos", com objetivo de oferecer testes gratuitos para pessoas com sintomas de sars-cov2 (covid-19), no âmbito do estado do rio de janeiro, enquanto permanecer o estado de emergência decretado pelo governo do estado do rio de janeiro.</p>
	<p><a href="#">Lei Estadual 8.957 de 30.07.2020</a>, publicada em 31.07.2020.</p>	<p>O poder executivo fica autorizado a proibir, nas unidades de saúde públicas e privadas, tratamento diferenciado entre as categorias profissionais de saúde.</p>
	<p><a href="#">Lei Estadual 8.959 de 30.07.2020</a>, publicada em 31.07.2020.</p>	<p>Cria o cadastro estadual de portadores de doenças crônicas que utilizam hidroxiquina como medicamento de uso assistido, autorizando seu fornecimento grátis, consoante prescrição médica, pela rede estadual de saúde e dá outras providências.</p>
	<p><a href="#">Lei Estadual 8.958 de 30.07.2020</a>, publicada em 31.07.2020.</p>	<p>Dispõe sobre a permanência e obrigatoriedade do profissional fisioterapeuta nas unidades de terapia intensiva – UTI's - do estado do rio de janeiro, adulto, neonatal e pediátrico.</p>
	<p><a href="#">Resolução SEEDUC 5854 de 30.07.2020</a>, publicada em 31.07.2020.</p>	<p>Orienta as redes de ensino do estado do rio de janeiro quanto aos protocolos sanitários e pedagógicos básicos que devem pautar as ações para o retorno às atividades escolares presenciais.</p>
	<p><a href="#">Cedae disponibiliza serviço de parcelamento pela internet</a>, disponibilizado em 31.07.2020.</p>	<p>Para dar maior segurança aos consumidores durante o período de pandemia e evitar a necessidade de deslocamento até as agências de atendimento, a Cedae passou a disponibilizar o serviço de parcelamento de contas direto pelo site da empresa. Os clientes que queiram parcelar as contas a partir da referência 03/2020 podem acessar a página <a href="http://www.cedae.com.br">www.cedae.com.br</a> e clicar na janela "pop up" que será exibida e automaticamente o conduzirá ao serviço de parcelamento (<a href="https://www.cedae.com.br/parcelamentocovid">https://www.cedae.com.br/parcelamentocovid</a>). O consumidor tem a opção de escolher o pagamento em 4, 6, 8 ou 10 parcelas, com apenas 15% de entrada e isenção de multas e atualização monetária.</p>

	<p><a href="#">Uerj define calendário acadêmico emergencial com atividades remotas a partir de setembro</a>, disponibilizada em 31.07.2020.</p>	<p>O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Csepe) da Uerj aprovou, nesta quinta-feira (30/7), o planejamento e a execução de Período Acadêmico Emergencial (PAE). O Calendário Acadêmico 2020.1 passa a ser composto por um PAE com 13 semanas. Durante a vigência deste período, em virtude da pandemia de Covid-19, serão ofertadas atividades letivas de forma remota.</p>
	<p><a href="#">Agenersa homologa tarifas de gás da Ceg e Ceg Rio</a>, disponibilizada em 31.07.2020.</p>	<p>O Conselho Diretor da Agenersa homologou nesta quinta-feira (30/07) as novas tabelas tarifárias com reajuste da Ceg e Ceg Rio, empresas do grupo Naturgy. Com a deliberação, as tarifas de gás natural das concessionárias de gás canalizado no Estado do Rio ficarão mais baixas a partir do próximo sábado (1/8). A redução tarifária é reflexo da queda no custo de aquisição do gás natural fornecido pela Petrobras - cujos valores se alteram trimestralmente - e vai beneficiar usuários de todos os segmentos - residências, comércios e indústrias - que usam gás canalizado, exceto consumidores livres.</p>
TJRJ	<p><a href="#">Tribunal alcança recorde com menor taxa de congestionamento dos últimos seis anos</a>, disponibilizada em 31.07.2020.</p>	<p>Mesmo durante a pandemia causada pelo Covid-19, a produtividade do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro continuou a apresentar ótimos resultados, especialmente, em relação aos processos de execução fiscal que, desde o ano passado, apresentam uma queda na taxa de congestionamento. De acordo com os dados estatísticos extraídos pela Diretoria Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais (DGJUR) do TJRJ, no segundo trimestre de 2020 a taxa de congestionamento global - índice que mede a capacidade do tribunal de lidar com o fluxo de processos em trâmite, abrangendo o 1º grau, 2º grau, juizados especiais e turma recursal - teve uma redução de 8,77% em relação a 2015, registrando 70,38% no período, ou seja, a menor taxa de congestionamento dos últimos anos desde 2015. Quanto menor a taxa de congestionamento, menor o represamento de processos.</p>
OAB	<p><a href="#">OABRJ consegue regulamentação de despachos por chamadas de vídeo</a>, disponibilizada em 31.07.2020.</p>	<p>Advogados agora podem solicitar despacho com magistrados e desembargadores por videoconferência no âmbito do Tribunal de Justiça (TJRJ). Assim decidiu o corregedor-geral de Justiça, Bernardo Garcez Neto, em resposta à solicitação da Comissão de Prerrogativas da OABRJ que, no último mês, se empenhou para que o meio, que mais se aproxima do atendimento presencial, fosse reconhecido. A ação da comissão se deu em resposta a reclamações crescentes recebidas de advogados e advogadas que, desde o começo da pandemia do novo coronavírus e das consequentes medidas de isolamento social que mudaram o funcionamento das serventias judiciais, não conseguiam despachar com juízes.</p>
IBDFAM	<p><a href="#">Defensoria de MS concretiza divórcio virtual em menos de um mês, com uma das partes fora do Brasil e ajuda do WhatsApp</a>, disponibilizada em 30.07.2020.</p>	<p>Com a ajuda do aplicativo de mensagens WhatsApp, a Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul – DPE-MS realizou divórcio virtual mesmo uma das partes estando fora do Brasil. Também foram resolvidas outras pendências entre os assistidos, como guarda dos filhos, pensão alimentícia e divisão de bens. O processo durou menos de um mês e agora segue para a homologação na Justiça. O caso ocorreu em Miranda, no interior de Mato Grosso do Sul, com atuação da defensora pública Maria Clara de Moraes Porfírio. A assistida solicitou o divórcio litigioso por meio de plataforma digital disponibilizada no portal da Defensoria Pública para atendimento durante o distanciamento social imposto pela pandemia do</p>



		Coronavírus. A DPE-MS entrou em contato com o então cônjuge, que está na Bolívia e acabou aceitando formalizar a separação.
CONJUR	<a href="#">Falta de recursos técnicos de testemunhas justifica suspensão de audiência virtual</a> , disponibilizada em 31.07.2020.	Por reconhecer que as testemunhas não têm recursos técnicos para participar de audiência virtual, a desembargadora Beatriz de Lima Pereira, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, deu provimento a um mandado de segurança, com pedido de liminar, da Eletropaulo para o adiamento de uma audiência de instrução agendada para o próximo dia 4 de agosto. No pedido, a empresa alega absoluta impossibilidade de se praticar audiências virtuais de instrução com colheita de prova oral sem violar o devido processo legal. A defesa também argumenta que seria impossível constatar se as testemunhas estariam sendo orientadas por terceiros durante os depoimentos por teleconferência.

Aviso legal - Este trabalho não reflete a nossa opinião. Foi desenvolvido para fins de informação e compartilhamento com a equipe interna.

Está sendo disponibilizado ao público em geral, igualmente com propósito informativo, inexistindo qualquer responsabilidade sobre o conteúdo - coletado na rede mundial de computadores -, assim como ao uso que será dado ao mesmo.

Cristiano de Loureiro Faria Mori

Danielle Dutra Soares

Luciana de Abreu Miranda

Advogados

**Malka Y Negri Advogados**